

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

Jornal AMP

Página 314

Edição 2296

Ass. Responsável

LEI Nº 2097/2021 Data 30/06/2021

SÚMULA -

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a prorrogar vigência do Termo de Permissão de Uso, de 03 (três) pontos para a instalação de placas no canteiro central da Avenida Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar vigência do Termo de Permissão de Uso, de 03 (três) pontos para a instalação de placas no canteiro central da Avenida Brasil, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Identificados através das seguintes coordenadas geográficas: por mais 02 (dois) anos.

I- Ponto 01 25°25'19.2"S; 53°11'20.0"W

II- Ponto 02 25°25'18.4"S; 53°11'05.6"W

III- Ponto 03 25°25'17.6"S: 53°10'52.4"W

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal